ATHUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215 seroprevi.rj.gov.br contato@seroprevi.rj.gov.br (21) 2682-0075 CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 172/2025

SEROPÉDICA/RJ, 26 de setembro de 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

REVISAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Marcia Oggioni Toledo.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM FUNÇÃO DO MAGISTÉRIO com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARCIA OGGIONI TOLEDO, matrícula nº3012, Professora Doc II, 22h e 30 min, com fulcro o Art. 40, §1°, III da CF/88 c/c art. 75 da Lei Municipal 366/2009, fixando o benefício em R\$ 3.333,17.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº170/2025, produzindo seus efeitos a contar de 01/12/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, CPF: 556.05*.**7-*4 em 28/09/2025 09:25:00, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09K6.2A25.200R.258K.6080, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.





Documento Assinado Eletronicamente por HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE CPF: 142.75*.**7-*0 em 26/09/2025 15:57:53, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1586.0857.853E.6466.6862, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 71A.6C2 - Tipo de Documento: PORTARIA - Nº 172/2025.

Elaborado por MARCOS VINICIUS CIPRIANO DE OLIVEIRA, CPF: 129.94*.**7-*2, em 26/09/2025 15:54:25, contendo 234 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1530.5K54.3251.354W.6656

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento



